

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da criação de uma turma para funcionar nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 26522/2008 (2.ª série), de 21 de outubro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Promoção Turística e Cultural na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

15 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

#### ANEXO

#### Alteração ao anexo ao Despacho n.º 26522/2008 (2.ª série), de 21 de outubro

«7 — Número máximo de formandos:

Nas instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 50

Nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança:

Em cada admissão de novos formandos: 22

Na inscrição em simultâneo no curso: 40.»

206687437

#### Despacho n.º 1488/2013

Através do Despacho n.º 8142/2011 (2.ª série), de 8 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Energias Renováveis na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Através do Despacho n.º 8819/2011 (2.ª série), de 4 de julho, foi registada uma alteração no que diz respeito ao número máximo para cada admissão de novos formandos.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Castelo Branco, o registo de alteração do plano de formação do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 6 do anexo ao Despacho n.º 8142/2011 (2.ª série), de 8 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8819/2011 (2.ª série), de 4 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Energias Renováveis na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

9 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

#### ANEXO

#### Alteração ao anexo ao Despacho n.º 8142/2011 (2.ª série), de 8 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8819/2011 (2.ª série), de 4 de julho

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica . . . . .	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	90	60	3
	Estatística . . . . .	Estatística e Informática . . . . .	80	50	3
Tecnológica . . . . .	Eletricidade e energia . . . . .	Energia e Desenvolvimento Sustentável . . . . .	35	15	1
	Segurança e higiene no trabalho . . . . .	Higiene e Segurança no Trabalho . . . . .	39	28	1
	Física . . . . .	Física Aplicada . . . . .	95	60	4
	Metalurgia e metalomecânica . . . . .	Materiais . . . . .	65	40	2
	Eletrónica e automação . . . . .	Eletrotécnica Geral e Eletrónica . . . . .	105	75	4
	Eletrónica e automação . . . . .	Instrumentação e Controlo Industrial . . . . .	80	50	3
	Física . . . . .	Termodinâmica Aplicada e Fluidos . . . . .	95	60	4
	Arquitetura e urbanismo . . . . .	Desenho Técnico e CAD . . . . .	85	60	3
	Direito . . . . .	Política Energética e Legislação . . . . .	50	30	2
	Eletricidade e energia . . . . .	Energia Solar Térmica e Fotovoltaica . . . . .	115	80	4
	Eletricidade e energia . . . . .	Energia Eólica . . . . .	90	60	3
	Eletricidade e energia . . . . .	Energia Hídrica . . . . .	90	60	3
	Eletricidade e energia . . . . .	Energia da Biomassa . . . . .	80	50	3
	Tecnologia dos processos químicos	Biocombustíveis Líquidos e Biogás . . . . .	80	50	3
	Construção civil e engenharia civil	Gestão e Conservação de Energias nos Edifícios	60	35	2
	Eletricidade e energia . . . . .	Eficiência Energética . . . . .	75	50	3
	Eletricidade e energia . . . . .	Valorização das Energias Renováveis — Casos de Estudo.	75	35	3
Em contexto de trabalho	Eletricidade e energia . . . . .	Projetos Integrados de Energias Renováveis . . . . .	125	72	5
	Eletricidade e energia . . . . .	Estágio . . . . .	400	400	15
<i>Total . . . . .</i>			2 009	1 420	74

#### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

206687389

#### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

#### Aviso n.º 1148/2013

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no ar-

tigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que a assistente operacional Eliana Márcia Fontoura Lé concluiu com sucesso o período experimental com a classificação de 14,6 valores na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nesta escola.

17 de janeiro de 2013. — O Presidente da CAP, *Albérico Tavares Vieira*.

206687689